



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

**LEI MUNICIPAL Nº 511/2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, destinados a custear despesas de capital destinadas a Policlínica Municipal para compra de equipamento diversos, com os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, classificado na seguinte dotação orçamentária:

**02.040 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1007 – Programa Saúde para Todos

2089 – Manutenção da Policlínica

4.4.90 – 52 – Equipamentos e Materiais Permanente ..... **R\$ 320.000,00**  
(FR- 1600-3110)

**Total Geral** ..... **R\$ 320.000,00**

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

**Art. 3º** Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



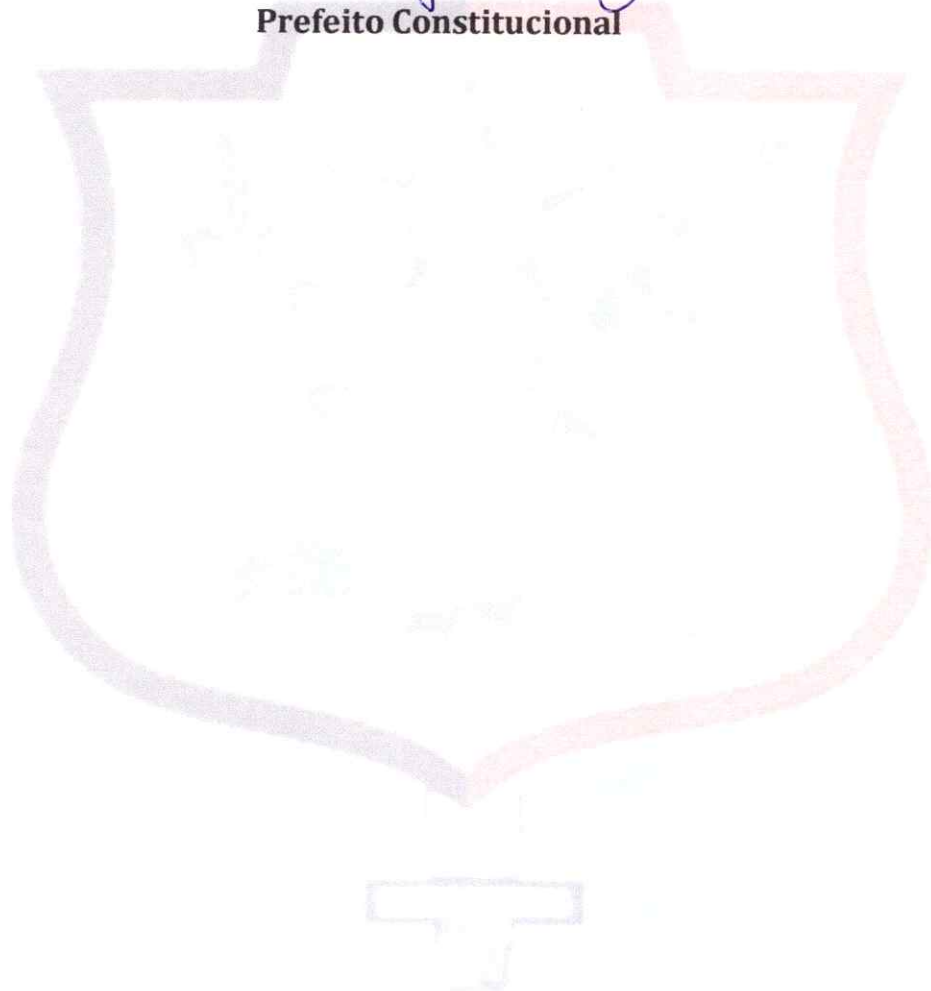
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
**Prefeito Constitucional**





# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de dezembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

### LEI MUNICIPAL Nº 511/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), destinados a custear despesas de capital destinadas a Policlínica Municipal para compra de equipamento diversos, com os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, classificado na seguinte dotação orçamentária:

#### 02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
1007 - Programa Saúde para Todos  
2089 - Manutenção da Policlínica  
4.4.90 - 52 - Equipamentos e Materiais Permanente ..... R\$ 320.000,00  
(FR- 1600-3110)

Total Geral ..... R\$ 320.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional